



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

À servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, Derrubadas, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14/03/2021 a 27/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de março de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 22/03/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.